

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - COMSEP

Parecer n.º 01 de 16 de novembro de 2020.

Projeto de lei n.º 074/2020 de 30 de setembro de 2020.

Relatório

De autoria do Chefe do Poder Executivo, o projeto em epígrafe de Lei Orçamentária Anual – LOA - para o exercício financeiro de 2021 do município de Ubá, vem à análise desta comissão para parecer sobre a matéria, com o fulcro no artigo 51 - A do Regime Interno que diz:

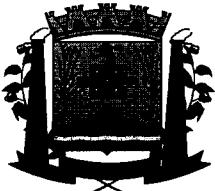
“Art. 51 A. Compete à Comissão de Segurança Pública manifestar-se em todos os projetos e matérias que versam sobre: a política de Segurança Pública; a política de combate ao crime organizado; a política carcerária; a política de recuperação e de reintegração social de egressos do sistema prisional; e a defesa civil. (Incluído pela Resolução 01/2003, de 25.8.2003)”

Fundamentação

Diante do projeto apresentado, averiguamos que o projeto da Lei Orçamentária Anual destinou a quantia de R\$ 957.800,00 (novecentos e cinquenta e sete mil e oitocentos mil reais) para a segurança pública.

A segurança pública é o estado de normalidade que permite o usufruto de direitos e o cumprimento de deveres, constituindo sua alteração uma legítima violação de direitos básicos, geralmente acompanhada de violência, que produz eventos de insegurança e criminalidade.

Em 2019 foi aprovada a Lei Complementar nº 201/2019, que institui a criação da Guarda Civil Municipal de Ubá, e como consequência no Projeto de Lei Orçamentária foram destinados R\$ 316.100,00 (trezentos e dezesseis mil e cem reais) para o cumprimento do que estabelece nessa Lei.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nesse sentido, consideramos que a matéria é meritória e se encontra em ressonância aos interesses dos ubaenses, pelo que entendemos oportuno o prosseguimento da proposição ora analisada.

Conclusão

Portanto, verifica-se que a matéria está adequada, assim, esta comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 074/2020.

Ubá, 16 de novembro de 2020.

VEREADORA ROSÂNGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE
PRESIDENTE DA COMISSÃO

VEREADOR JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS
MEMBRO DA COMISSÃO

VEREADOR GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS
MEMBRO DA COMISSÃO